

PORTARIA Nº 465/2013

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 90 da Lei Complementar nº 068/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Antecipar o período de gozo de férias da Servidora **Anyelle Karine de Andrade**, relativas ao período aquisitivo de 13/02/2012 à 12/02/2013, que de acordo com a Portaria 402/2013, de 01 de abril de 2013, seria usufruída de 01 a 15 de dezembro de 2013, para ser usufruído de 06 a 21 de maio de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 02 DE MAIO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

Ana Bárbara Crestani
Secretária de Assistência Social